

# Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROC	CEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP	Nº 2.11.1
Ministério da E	ducação	Versão №	1
Universidade Fo	Data de Aprovação		
	Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE enção à Saúde e Acessibilidade – DASA	Data de Publicação	
Serviço de Perío	Data da última revisão		
Elaborador por	Claudia Terumi Akama; Lizânia Vieira de Paiva	Data da elaboração	04/07/2016
Gestor	Claudia Terumi Akama		
Título	Registro de Licença para Tratamento de Saúde Inferior a 15 dias – Servidor UFVJM		

## 1. Descrição

Poderá ser dispensada a perícia oficial na concessão das licenças para tratamento da própria saúde, seguindo-se os critérios estabelecidos em lei e descritos no POP 1.11.1. Atendendo-se a esses critérios, será realizado o registro dos atestados médicos e odontológicos no sistema SIAPE Saúde pelo Setor Administrativo da DASA de cada campus ou da DECACE. Após a inserção dos dados no sistema SIAPE Saúde, será emitido o Registro de Licença para Tratamento de Saúde Inferior a 15 dias, em 04 (quatro) vias (servidor, chefia imediata, PROACE e PROGEP).

#### 2. Objetivos

O Registro de Licença para Tratamento de Saúde Inferior a 15 dias tem como objetivo garantir o benefício do servidor público federal de poder se afastar de suas atividades laborais por motivos de saúde, sem a necessidade de ser submetido à perícia oficial.

#### 3. Público Alvo

Técnicos-administrativos e docentes do quadro de servidores da UFVJM.

## 4. Pré-requisitos

- I. Estar incapacitado para o trabalho em função de adoecimento ou necessidade de realização de tratamento de saúde;
- II. Ter realizado consulta com médico ou cirurgião-dentista que gerou a emissão de atestado em que o profissional atesta a necessidade de afastamento do servidor de suas atividades laborais;
- III. O atestado médico ou odontológico deve conceder até, no máximo, cinco dias corridos;
- IV. O somatório de dias de licença deve ser inferior a 15 dias no período de 12 meses, a contar da data de início do primeiro afastamento;
- V. O atestado deve conter a identificação do servidor e do profissional emitente e seu registro no conselho de classe (CRM ou CRO), o nome da doença ou agravo, codificado ou não e o tempo provável de afastamento, todos os dados devem estar legíveis;
- VI. O atestado deve ser entregue aos Setores Administrativos da DASA ou da DECACE imediatamente ou até o prazo máximo de cinco dias corridos, contados a partir da data do início do afastamento do servidor, salvo por motivo justificado aceito pela DASA ou DECACE. A justificativa deverá ser apresentada por meio do preenchimento do Formulário de Justificativa de Entrega Atrasada de Atestado e será analisada. De toda forma, vale ressaltar que o servidor será submetido à POS a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da chefia do servidor ou da PROGEP/UFVJM.

# 5. Responsáveis

#### Gestão Unidade SIASS:

I - Claudia Terumi Akama - Diretora - DASA - PROACE/Diamantina

#### **Setor Administrativo:**

- II Adriana Maria Soares Álvares Coelho Assistente em Administração SPOS DASA PROACE/Diamantina
- III Creusa Miranda Técnica em Enfermagem SPOS DASA PROACE/Diamantina
- IV Ednalda Gonçalves Maciel Técnica em Enfermagem SPOS DASA PROACE/Campus Unaí
- V Francisca Helena da Silva Dutra Assistente em Administração SPOS DECACE PROACE/Campus do Mucuri
- VI Lizânia Vieira de Paiva Técnica em Enfermagem SPOS DASA PROACE/Diamantina
- VII Roberto Allan Ribeiro Silva Técnico em Enfermagem SPOS DASA PROACE/Campus Janaúba

#### 6. Atividades

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Registrar o Atestado no sistema SIAPE Saúde.	Servidores do	02 (dois) dias úteis
		Setor	após recebimento
		Administrativo da	do atestado e
		DASA ou DECACE.	requerimento de
			licença.
02	Emitir o Registro de Licença para Tratamento de Saúde Inferior a 15	Servidores do	Imediatamente
	dias, em 04 (quatro) vias.	Setor	após registrar
		Administrativo da	atestado no sistema
		DASA ou DECACE.	SIAPE Saúde.
03	Entregar 02 (duas) vias do Registro de Licença para o servidor que	Servidores do	Imediatamente
	obteve a licença concedida, sendo uma para guarda do servidor e	Setor	após o registro do
	outra para a chefia imediata; encaminhar 01 (uma) via para a PROGEP;	Administrativo da	atestado no sistema
	arquivar 01 (uma) via no prontuário do servidor na DASA ou DECACE.	DASA ou DECACE.	SIAPE Saúde.

## 7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	Voip/telefone	celular	e-mail
Adriana Maria S. Álvares Coelho	6871		pericia.proace@ufvjm.edu.br
Ednalda Gonçalves Maciel	(38) 3677-9952	(38) 9 8829-1592	ednalda.gonçalves@ufvjm.edu.br
Francisca Helena da Silva Dutra	(33) 3529-2705		francisca.dutra@ufvjm.edu.br
Roberto Allan Ribeiro Silva	(38) 3829-3101	(38) 9 8825-6098	roberto.allan@ufvjm.edu.br

# 8. Definições / Legenda

DASA – Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade.

DECACE – Diretoria de Extensão, Cultura, Assuntos Comunitários e Estudantis.

PROACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

CRM - Conselho Regional de Medicina

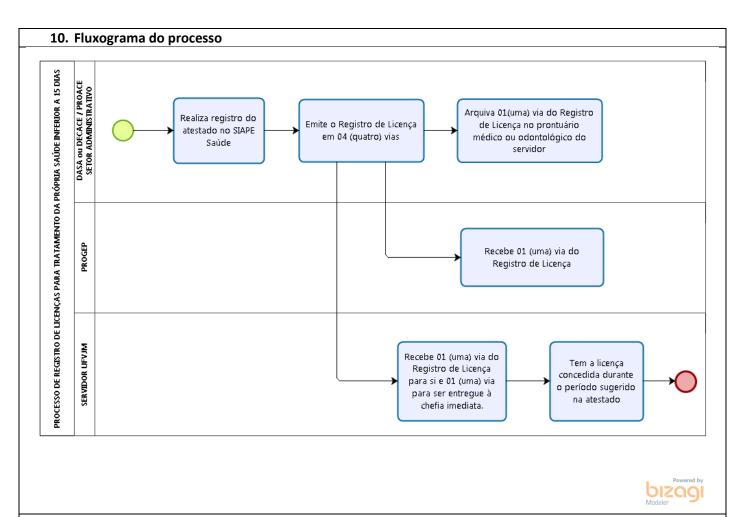
CRO – Conselho Regional de Odontologia

POS – Perícia Oficial em Saúde: É o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciado por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado. A Perícia Oficial em Saúde compreende duas modalidades: Junta Oficial em Saúde e Perícia Oficial Singular em Saúde.

SPOS – Serviço de Perícia Oficial em Saúde.

## 9. Material de suporte

- Arts. 202, 203 e 204 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Decreto nº 7.003, de 09 de novembro de 2009.
- Orientação Normativa SRH/MP nº 03, de 23 de fevereiro de 2010, republicada em 18 de março de 2010.
- Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (Portaria nº 797 de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2010. Revisado pela Portaria nº 235, de 05 de dezembro de 2014.)



# 11. Elaboração, aprovação, publicação, revisão

Atividade	Data	Nome	Função
Data da elaboração	04/07/2016	Claudia Terumi Akama Lizânia Vieira de Paiva	Diretora DASA Téc. em Enfermagem
Data da aprovação			
Data da publicação			
Data da revisão			

# 12. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por: